

**RETÍFICA DE MOTORES SOLA**  
**Sola Giraldi Ltda.**

R. Guaranis, 503, Centro - Tupã/SP - CNPJ 72.556.871/0001-05 -  
Tel. (014) 3496-1138 e 3496-1930- CEP 17.601-140. Insc. Est.  
697.008.586-118 E-mail - retsola@gmail.com

Tupã, 03 de Dezembro de 2015.

À

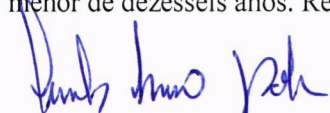
Prefeitura Municipal Nova Santa Bárbara  
Nova Santa Bárbara/PR

Pregão Presencial Nº 57/2015-SRP  
Processo Administrativo Nº 080/2015

Anexo VII

Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor(Art.7º INC XXXIII DA  
CF)

A empresa Sola & Giraldi Ltda inscrita no CNPJ sob nº 72.556.871/0001-05, por intermédio de seu representante legal o S.r. Carlos Antônio Giraldi Sola, portador da Carteira de Identidade nº 7.165.096-9 e do CPF nº 707.987.028-34 **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

  
Carlos Antônio Giraldi Sola  
CPF: 707.987.028-34  
R.G: 7.165.096-9  
Sócio/Proprietário

**72 556 871/0001-05**

**SOLA & GIRALDI LTDA.**

**Rua Guaranis n.º 503 - Centro**

**Cep. 17.601 - 140**

**TUPÃ - S.P**

  
Atenciosamente  
Sola & Giraldi Ltda.

5/10/77

4477 2A  
CANTON, MASS.

215 STATE STREET, 2ND FLOOR

WILMINGTON, MASS.

33 22V 81 0001 07

**RETÍFICA DE MOTORES SOLA**  
**Sola Giraldi Ltda.**

R. Guaranis, 503, Centro - Tupã/SP - CNPJ 72.556.871/0001-05 -  
 Tel. (014) 3496-1138 e 3496-1930- CEP 17.601-140. Insc. Est.  
 697.008.586-118 E-mail - retsola@gmail.com

Tupã, 03 de Dezembro de 2015.

À

Prefeitura Municipal Nova Santa Bárbara  
 Nova Santa Bárbara/PR

Pregão Presencial N° 57/2015-SRP  
 Processo Administrativo N° 080/2015

Anexo VIII

Declaração de Idoneidade

A empresa Sola & Giraldi Sola Ltda estabelecida na Rua Guaranis, nº 503, inscrita no CNPJ sob nº 72.556.871/0001-05, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial N° 57/2015 - SRP**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



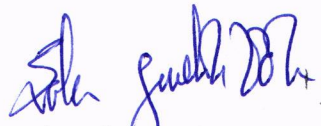
Carlos Antônio Giraldi Sola  
 CPF: 707.987.028-34  
 R.G: 7.165.096-9  
 Sócio/Proprietário

**72 556 871/0001-05**

**SOLA & GIRALDI LTDA.**

**Rua Guaranis n.o 503 - Centro**

**Cep. 17.601-140**  
**TUPA - S.P**



Atenciosamente  
 Sola & Giraldi Ltda.






1977

July 20

15720-21100000

RETÍFICA DE MOTORES SOLA  
Sola Giraldi Ltda.

342

R. Guaranis, 503, Centro - Tupã/SP - CNPJ 72.556.871/0001-05 -  
Tel. (014) 3496-1138 e 3496-1930- CEP 17.601-140. Insc. Est.  
697.008.586-118 E-mail - retsola@gmail.com

Tupã, 03 de Dezembro de 2015.

À

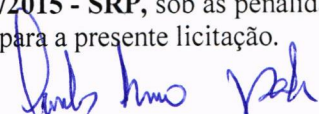
Prefeitura Municipal Nova Santa Bárbara  
Nova Santa Bárbara/PR


Pregão Presencial Nº 57/2015-SRP  
Processo Administrativo Nº 080/2015

Anexo IX

Declaração de Fatos Impeditivos

A empresa Sola & Giraldi Ltda estabelecida na Rua Guaranis, nº 503, inscrita no CNPJ sob nº 72.556.871/0001-05, Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 57 /2015 - SRP**, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitarnos para a presente licitação.**

  
Carlos Antônio Giraldi Sola  
CPF: 707.987.028-34  
R.G: 7.165.096-9  
Sócio/Proprietário

  
Atenciosamente  
Sola & Giraldi Ltda.

72 556 871/0001-05

SOLA & GIRALDI LTDA.

Rua Guaranis n.º 503 - Centro

Cep. 17.601-140

TUPA - S.P.

10-100018 222 21

10-100018 222 21

*[Handwritten signature]*

**RETÍFICA DE MOTORES SOLA**  
**Sola Giraldi Ltda.**

R. Guaranis, 503, Centro - Tupã/SP - CNPJ 72.556.871/0001-05 -  
Tel. (014) 3496-1138 e 3496-1930- CEP 17.601-140. Insc. Est.  
697.008.586-118 E-mail - retsola@gmail.com

Tupã, 03 de Dezembro de 2015.

À

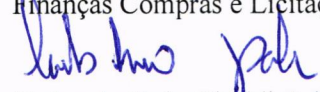
Prefeitura Municipal Nova Santa Bárbara  
Nova Santa Bárbara/PR

Pregão Presencial Nº 57/2015-SRP  
Processo Administrativo Nº 080/2015

Anexo XI

Declaração de Não Parentesco

À Sola & Giraldi Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 72.556.871/0001-05, por intermédio de seu representante legal o S.r. Carlos Antônio Giraldi Sola, portador da Carteira de Identidade nº 7.165.096-9 e do CPF nº 707.987.028-34, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 57/2015**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

  
Carlos Antônio Giraldi Sola  
CPF: 707.987.028-34  
R.G: 7.165.096-9  
Sócio/Proprietário

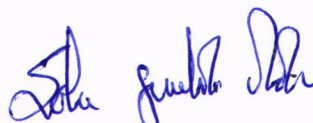
**72 556 871/0001-05**

**SOLA & GIRALDI LTDA.**

Rua Guaranis n.º 503 - Centro

Cep. 17.601-140

TUPÃ - S.P



Atenciosamente  
Sola & Giraldi Ltda.





Handwritten notes at the top of the page, including a circled 'A' and some illegible scribbles.

Handwritten notes in the upper middle section, possibly including a signature or initials.

15 226 831000102

Handwritten notes on the left side of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

Small, faint text at the bottom center of the page.



72 556 871/0001-05

SOLA & GIRALDI LTDA.  
Rua Guarani's n.o. 503 - Centro  
Cep. 17.501-140  
TUPA - S.P.

344

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

72 556 871/0001-05

SOLA & GIRALDI LTDA.

72 556 871

SOLA & GIRALDI  
Rua Guarani's n.o. 503 - Centro  
Cep. 17.501-140  
TUPA - S.P.

*[Handwritten mark]*

72 556 871

SOLA & GIRALDI

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR  
QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
V. BARBOSA COML. DE LUBRIFICANTES LTDA.**

VALDINEI APARECIDO BARBOSA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira - Pr., sito Rua Duque de Caxias, n.º 1274 - centro, portador da Cédula de Identidade n.º 7.313.252-5-SSP/PR do CPF/MF n.º 029.169.099-82, MILTON TRINDADE BARBOSA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira - Pr., sito a Rua Licério Felizardo da Rocha, n.º 238 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.556.600-3-SSP/PR e do CPF/MF n.º 744.699.599-87 e VANDERLEI JOSE BARBOSA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira - Pr., sito a Rua Duque de Caxias, n.º 1274 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.843.367-3-SSP/PR e do CPF/MF n.º 019.695.559-98, tem entre si justa e contratada a Constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade Limitada, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome comercial de V. BARBOSA COML. DE LUBRIFICANTES LTDA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá sua sede na cidade de São Sebastião da Amoreira - Pr., sito a Av. Antonio Francischinin. n.º 1452 - centro, CEP 86240-000, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Iniciará suas atividades em dezoito de junho de dois mil e um.

**CLAUSULA QUARTA:** O objeto da sociedade será Comércio varejista de lubrificantes, pneus, acessórios para veículos automotores e água mineral.

**CLAUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), divididos em 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma subscritas em:

VALDINEI APARECIDO BARBOSA	2.500 quotas, no valor de R\$ 2.500,00
MILTON TRINDADE BARBOSA	2.500 quotas, no valor de R\$ 2.500,00
VANDERLEI JOSE BARBOSA	2.500 quotas, no valor de R\$ 2.500,00

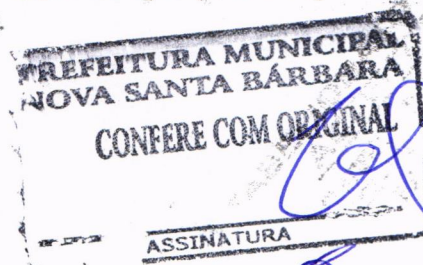
Parágrafo único: As quotas subscritas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País.

**CLAUSULA SEXTA:** Os sócios declaram sob pena de lei, que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede o acesso à atividade mercantil (art. 53, IV, Dec. 1800/96).

**CLAUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limitada à importância total do capital social.

**CLAUSULA OITAVA:** O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado.

**CLAUSULA NONA:** A gerência da sociedade será exercida pelo sócio VALDINEI APARECIDO BARBOSA, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.



SECRET  
U.S. GOVERNMENT PRINTING OFFICE  
1964 O - 348-000

...the ... of ...  
...the ... of ...  
...the ... of ...

...the ... of ...  
...the ... of ...  
...the ... of ...

...the ... of ...  
...the ... of ...  
...the ... of ...

...the ... of ...  
...the ... of ...  
...the ... of ...

...the ... of ...  
...the ... of ...  
...the ... of ...

...the ... of ...  
...the ... of ...  
...the ... of ...

...the ... of ...  
...the ... of ...  
...the ... of ...

...the ... of ...  
...the ... of ...  
...the ... of ...

MUNICÍPIO DE ASSAÍ  
DO PARÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
**V. BARBOSA COML. DE LUBRIFICANTES LTDA.**

Parágrafo primeiro – É autorizado a cada sócio gerente delegar os poderes de gerência por meio de procuração, o mesmo que a pessoas estranhas ao quadro societário, restringindo-se aos atos do outorgado ao que contar especificamente no instrumento de mandato, dentro de seu prazo de validade dos poderes que será especificado no instrumento de procuração.

Parágrafo segundo – Para o caso de procuração com cláusula “adjudicia” a quaisquer advogados é dispensado o prazo de validade.

**CLAUSULA DÉCIMA:** Os sócios no exercício da gerência e de cargos na sociedade terão o direito a uma retirada mensal a título de pró labore.

Parágrafo único - Poderá a cada sócio gerente renunciar ao direito da retirada a título de pró labore mediante carta de renúncia para este fim expedida e assinada pela mesma, seja por tempo determinado ou indeterminado.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Fica o sócio gerente dispensado da prestação de caução da Gerência.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** É vedado os sócios gerente usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fiança, avais e endossos, respondendo pessoalmente pelos danos causados, decorrentes da transgressão.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios não poderão transferir suas quotas às pessoas estranhas à sociedade sem antes oferecê-las aos sócios remanescentes, que terão direito de preferência na aquisição, devendo a oferta ser manifestada através de comunicação escrita.

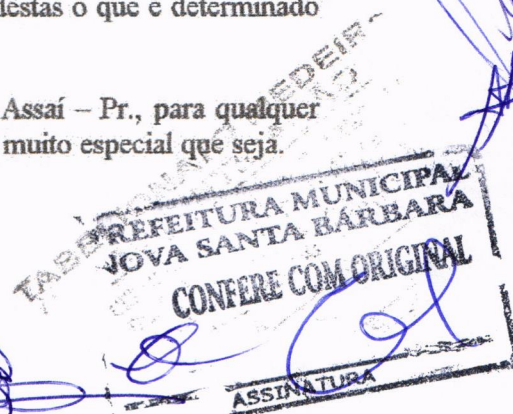
Parágrafo único: Contado 60(sessenta) dias do recebimento da comunicação e não havendo nenhuma manifestação escrita do encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para a oferta de terceiros as quotas de sua propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** Todo dia 31 de cada ano será precedida o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados terão destino determinado pelos sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não será extinta, assumindo no lugar os herdeiros designados legalmente.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:** As omissões ou dúvidas que possa ser suscitadas sobre o presente contato serão supridas ou resolvidas com base no artigo 18 do Decreto n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1919, no decreto Lei n.º 6.404/76 e na omissão destas o que é determinado judicialmente.

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Fica o foro da Comarca de Assaí – Pr., para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.



Handwritten notes and a stamp in the top right corner, possibly containing a date or reference number.

Main body of the document containing several paragraphs of text, which is mostly illegible due to extreme blurriness and low contrast.

Handwritten text at the bottom of the page, possibly a signature or a concluding note.



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA V. BARBOSA COML. DE LUBRIFICANTES LTDA.**

**CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA FIRMA LTDA.** DECLARAM para os efeitos legais de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado ao inciso I do artigo 2º da Lei Federal n.º 9.841 de 05/10/1999 e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art.º 3º daquela lei.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma.

São Sebastião da Amoreira, 12 de junho de 2.001.-

\_\_\_\_\_  
**VALDINEI APARECIDO BARBOSA**

\_\_\_\_\_  
**MILTON TRINDADE BARBOSA**

\_\_\_\_\_  
**VANDERLEI JOSE BARBOSA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Silvana Martins Pereira  
RG n.º 5.423.212-8-SSP/PR

\_\_\_\_\_  
Ana Cristina Umbelino  
RG n.º 35.117.504-0-SSP/SP

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/06/2001  
SOB O NÚMERO:  
41204595294  
Protocolo: 01/138141-8  
  
**TUFI RAME**  
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/06/2001  
SOB O NÚMERO:  
20011381558  
Protocolo: 01/138155-8  
Empresa: 41 2 0459529 4  
  
**TUFI RAME**  
SECRETÁRIO GERAL

**PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA**  
**CONFERE COM ORIGINAL**  
ASSINATURA

**ELIZABETH MEDEIROS**  
SECRETARIA GERAL

Handwritten notes and diagrams at the top of the page, including a large scribble and some illegible text.

Second set of handwritten notes and diagrams, appearing as a separate section below the first.

Vertical text on the left side of the page, possibly a list or index.

Section of text in the middle of the page, containing several lines of illegible characters.

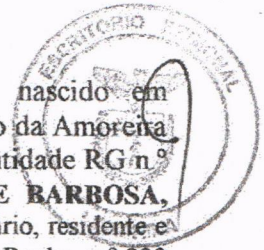
Section of text in the lower middle of the page, appearing as a block of illegible text.

Section of text at the bottom of the page, possibly a signature or footer.

Alteração Contratual n.º 01  
V. BARBOSA COML. DE LUBRIFICANTES LTDA – ME

SECRETARIA  
DO PARANÁ

348



**VALDINEI APARECIDO BARBOSA**, brasileiro, natural de Assai – Pr., nascido em 15/10/1979, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira – Pr., sito a Rua Duque de Caxias, n.º 1274 – centro, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.313.252-5-SSP/PR e do CPF/MF n.º 029.169.099-82, **MILTON TRINDADE BARBOSA**, brasileiro, natural de Assai – Pr., casado, empresário, sob o regime parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira – Pr., sito a Rua Lícério Felizardo da Rocha, n.º 238 – centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.556.600-3-SSP/PR e do CPF/MF n.º 744.699.599-87, e **VANDERLEI JOSE BARBOSA**, brasileiro, natural de Assai – Pr., nascido em 21/07/1976, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira – Pr., sito a Rua Duque de Caxias, n.º 1274 – centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.843.367-3-SSP/PR e do CPF/MF 019.695.559-98, sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome de **V. BARBOSA COML. DE LUBRIFICANTES LTDA - ME**, com sede na cidade de São Sebastião da Amoreira – Pr., sito à Av. Antonio Francischini, n.º 1452 – centro, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.º 41204595294, por despacho em sessão de 22/06/2001, inscrita no CNPJ n.º 04.518.620/0001-78, resolvem alterar pela primeira vez o contrato social.

1º Por deliberação unânime dos sócios, a sociedade empresária passa a localizar-se à Av. Belmiro Lourenço de Gouveia, n.º 918 – Bairro Industrial, no município de São Sebastião da Amoreira – Pr., CEP: 86240-000.

2º A administração da sociedade a partir deste ato, caberá ao sócio **VANDERLEI JOSE BARBOSA** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

3º À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

1ª. A sociedade empresária gira sob o nome empresarial de **V. BARBOSA COML. DE LUBRIFICANTES LTDA – ME**, localizada à Av. Belmiro Lourenço de Gouveia, n.º 918 – Bairro Industrial, no município de São Sebastião da Amoreira – Pr., CEP: 86240-000.

2ª. O capital Social é de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), dividido em 7.500 (Sete mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Quotas	Valor
VALDINEI APARECIDO BARBOSA	2500	2.500,00
MILTON TRINDADE BARBOSA	2500	2.500,00
VANDERLEI JOSE BARBOSA	2500	2.500,00

3ª. O objeto social : Comércio varejista de lubrificantes, pneus e acessórios para veículos automotores.

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 18 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

REFEITURA MUNICIPAL  
NOVA SANTA BÁRBARA  
CONFERE COM ORIGINAL  
TABELA DE AUTENTICIDADE  
ASSINATURA





Handwritten notes and stamps at the top of the page, including a circular stamp and illegible text.

Several paragraphs of faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

A table with multiple columns and rows, containing illegible text. It appears to be a data table or a list of items.

Additional paragraphs of faint, illegible text following the table.

More paragraphs of faint, illegible text, continuing the document's content.

Further paragraphs of faint, illegible text.

Additional paragraphs of faint, illegible text.

More paragraphs of faint, illegible text.

Final paragraphs of faint, illegible text at the bottom of the page.

Alteração Contratual n.º 01  
V. BARBOSA COML. DE LUBRIFICANTES LTDA – ME

7ª. A administração da sociedade caberá ao sócio **VANDERLEI JOSE BARBOSA** com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª. Fica eleito o foro de Assai – Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


Declara, para os fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias.


São Sebastião da Amoreira, 19 de novembro de 2004.

  
VALDINEI APARECIDO BARBOSA

  
MILTON TRINDADE BARBOSA

  
VANDERLEI JOSE BARBOSA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE LONDRINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/12/2004  
SOB NÚMERO: 20043956327  
Protocolo: 04/395632-7  
Empresa: 41 2 0459529 4  
V BARBOSA COML. DE LUBRIFICANTES  
LTDA

  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

Antonio Carlos Oliveira Cruz  
RG. 1.067.578-PR

REFEITURA MUNICIPAL  
JOVA SANTA BÁRBARA  
CONTÉM COM ORIGINAL  
ASSINATURA  
TABELA DE REGISTROS



1944-1945  
1946-1947  
1948-1949  
1950-1951  
1952-1953  
1954-1955  
1956-1957  
1958-1959  
1960-1961  
1962-1963  
1964-1965  
1966-1967  
1968-1969  
1970-1971  
1972-1973  
1974-1975  
1976-1977  
1978-1979  
1980-1981  
1982-1983  
1984-1985  
1986-1987  
1988-1989  
1990-1991  
1992-1993  
1994-1995  
1996-1997  
1998-1999  
2000-2001  
2002-2003  
2004-2005  
2006-2007  
2008-2009  
2010-2011  
2012-2013  
2014-2015  
2016-2017  
2018-2019  
2020-2021  
2022-2023  
2024-2025

1944-1945  
1946-1947  
1948-1949  
1950-1951  
1952-1953  
1954-1955  
1956-1957  
1958-1959  
1960-1961  
1962-1963  
1964-1965  
1966-1967  
1968-1969  
1970-1971  
1972-1973  
1974-1975  
1976-1977  
1978-1979  
1980-1981  
1982-1983  
1984-1985  
1986-1987  
1988-1989  
1990-1991  
1992-1993  
1994-1995  
1996-1997  
1998-1999  
2000-2001  
2002-2003  
2004-2005  
2006-2007  
2008-2009  
2010-2011  
2012-2013  
2014-2015  
2016-2017  
2018-2019  
2020-2021  
2022-2023  
2024-2025

**Alteração Contratual n.º 02  
V. BARBOSA COM.L DE LUBRIFICANTES LTDA - ME**

**VALDINEI APARECIDO BARBOSA**, brasileiro, natural de Assai - PR, nascido em 15/10/1979, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira - PR, sítio a Rua Duque de Caxias, n.º 1274 - Centro, Sebastião da Amoreira - PR, sítio a Rua Duque de Caxias, n.º 1274 - Centro, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.313.252-5-SSP/PR e do CPF/MF n.º 029.169.099-82, **MILTON TRINDADE BARBOSA**, brasileiro, natural de Assai - PR, casado, empresário, sob o regime parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira - PR, sítio a Rua Licínio Felizardo da Rocha, n.º 238 - Centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.556.600-3-SSP/PR e do CPF/MF n.º 744.699.599-87, e **VANDERLEI JOSE BARBOSA**, brasileiro, natural de Assai - PR, nascido em 21/07/1976, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira - PR, sítio a Rua Duque de Caxias, n.º 1274 - Centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.843.367-3-SSP/PR e do CPF/MF 019.695.559-98, sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome de **V. BARBOSA COM.L DE LUBRIFICANTES LTDA - ME**, com sede na cidade de São Sebastião da Amoreira - PR, localizada à Av. Belmiro Lourenço de Gouveia, n.º 918 - Bairro Industrial, no município de São Sebastião da Amoreira - PR, CEP: 86240-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.º 41204595294, por despacho em sessão de 22/06/2001, inscrita no CNPJ n.º 04.518.620/0001-78, com primeira alteração contratual sob o n.º 04/395632-7 em 07/12/2004, resolvem alterar pela segunda vez o contrato social.

**1ª**. Por deliberação unânime dos sócios, altera-se a razão social da empresa para **V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA. - ME**

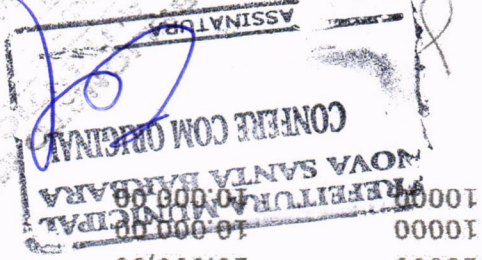
**2ª**. A administração da sociedade a partir deste ato, caberá aos sócios: **VANDERLEI JOSE BARBOSA** *assinando isoladamente*, **MILTON TRINDADE BARBOSA** *assinando isoladamente* e **VALDINEI APARECIDO BARBOSA** *assinando isoladamente*, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, os administradores declararam, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade.

**3ª**. Altera-se o objeto social: Comércio varejista de peças, equipamentos, acessórios e lubrificante para veículos automotores.

**4ª**. Os sócios integralizaram com reserva do lucro da empresa em 21 de setembro de 2006, o valor R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais), dividido em 22.500 (vinte duas mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), o sócio **VALDINEI APARECIDO BARBOSA** possui 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas para 10.000 (dez mil) quotas, o sócio **MILTON TRINDADE BARBOSA** possui 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas para 10.000 (dez mil) quotas e o sócio **VANDERLEI JOSE BARBOSA** possui 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas para 10.000 (dez mil) quotas pelos sócios:

Quotas	Valor
10000	10.000,00
10000	10.000,00
10000	10.000,00

**VALDINEI APARECIDO BARBOSA**  
**MILTON TRINDADE BARBOSA**  
**VANDERLEI JOSE BARBOSA**



Handwritten notes and signatures in blue ink on the left side of the document.

Handwritten letters 'M' and 'B' in blue ink at the top right.

2



[The main body of the page contains several paragraphs of extremely faint, illegible text. The text is mirrored and appears to be bleed-through from the reverse side of the paper. No specific words or phrases can be discerned.]

5ª. À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

1ª. A sociedade empresária gira sob o nome empresarial de V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA. - ME, localizada à Av. Belmiro Lourenço de Gouveia, nº 918 - Bairro Industrial, no município de São Sebastião da Amoreira - Pr., CEP: 86240-000.

2ª. O capital Social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Quotas	Valor
VALDINEI APARECIDO BARBOSA	10000	10.000,00
MILTON TRINDADE BARBOSA	10000	10.000,00
VANDERLEI JOSE BARBOSA	10000	10.000,00

3ª. O objeto social: Comércio varejista de peças, equipamentos, acessórios e lubrificante para veículos automotores.

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 18 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade a partir deste ato, caberá aos sócios: VANDERLEI JOSE BARBOSA assinando isoladamente, MILTON TRINDADE BARBOSA assinando isoladamente e VALDINEI APARECIDO BARBOSA assinando isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

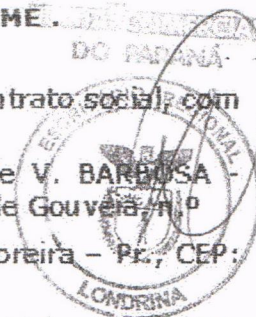
10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus

REFEITURA MUNICIPAL  
NOVA SANTA BÁRBARA  
CONFERE COM ORIGINAL

ASSINATURA



Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom left of the page.

Faint, illegible text covering the majority of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

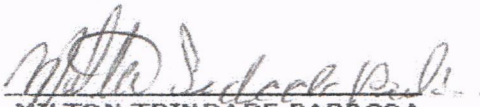
14ª. Fica eleito o foro de Assai - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Declara, para os fins do art. 5ª da Lei nº 9.841/99, que:  
se enquadra na situação de microempresa;  
o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2ª da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;  
não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3ª da mesma Lei.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias.

São Sebastião da Amoreira, 21 de setembro de 2006.

  
VALDINEI APARECIDO BARBOSA

  
MILTON TRINDADE BARBOSA

  
VANDERLEI JOSE BARBOSA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE LONDRINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/10/2006  
SOB NÚMERO: 20063686171  
Protocolo: 06/368617-1  
Empresa: 41 2 0459529 4  
V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA - ME  
1087485  
M. Salomão  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL  
NOVA SANTA BARBARA  
CONFERE COM ORIGINAL  
ASSINATURA  
TABELADO



11/15/52

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR  
SUBJECT: [Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

Alteração Contratual n.º 03

V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA - ME



VALDINEI APARECIDO BARBOSA, brasileiro, natural de Assai - Pr., nascido em 15/10/1979, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira - Pr., sito a Rua Duque de Caxias, n.º 1274 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.313.252-5-SSP/PR e do CPF n.º 029.169.099-82, MILTON TRINDADE BARBOSA, brasileiro, natural de Assai - Pr., casado, empresário, sob o regime parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira - Pr., sito a Rua Licério Felizardo da Rocha, n.º 238 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.556.600-3-SSP/PR e do CPF n.º 744.699.599-87, e VANDERLEI JOSE BARBOSA, brasileiro, natural de Assai - Pr., nascido em 21/07/1976, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira - Pr., sito a Rua Duque de Caxias, n.º 1274 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.843.367-3-SSP/PR e do CPF 019.695.559-98, sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome de V. Barbosa - Auto Center Ltda- Me, com sede na cidade de São Sebastião da Amoreira - Pr., soto a Av. Belmiro Lourenço de Gouveia, n.º 918 - Bairro Industrial - Pr., CEP: 86240-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.º 41204595294, por despacho em sessão de 22/06/2001, com primeira alteração contratual protocolo n.º 04/395632-7 em 07/12/2004 e segunda alteração em 18/10/2006, protocolo n.º 06/368617-1, inscrita no CNPJ n.º 04.518.620/0001-78, resolvem alterar pela terceira vez o contrato social.

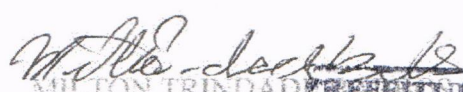
1º Por deliberação unânime dos sócios, a sociedade resolve alterar o objeto social da empresa para: Comércio a varejo de peças, equipamentos, acessórios, lubrificantes, pneumáticos e câmaras-de-ar, baterias, rodas, escapamentos para veículos automotores e serviços de alinhamento e balanceamento.

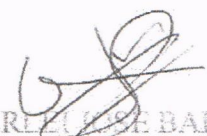
2º. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias.

São Sebastião da Amoreira, 05 de maio de 2009.

  
VALDINEI APARECIDO BARBOSA

  
MILTON TRINDADE  
PREFEITURA MUNICIPAL  
NOVA SANTA BÁRBARA  
CONFERE COM ORIGINAL  
ASSINATURA

  
VANDERLEI JOSE BARBOSA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/05/2009  
SOB NÚMERO: 20092031757  
Protocolo: 09/203175-7, DE 18/05/2009  
Empresa: 41 2 0459529 4  
V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA - ME  
LUIZ CARLOS SÁLVARO  
SECRETARIO GERAL

*Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin, including a large '2' and various scribbles.*

*Handwritten mark in blue ink at the bottom left.*

*Handwritten signature in blue ink at the bottom right.*

SECRET  
OFFICE OF THE DIRECTOR  
CENTRAL INTELLIGENCE AGENCY  
WASHINGTON, D.C. 20505

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04: V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA – EPP**  
**CNPJ/MF: 04.518.620/0001-78 NIRE: 41204595294**

354

**VALDINEI APARECIDO BARBOSA**, brasileiro, natural de Assaí – Pr, nascido em 15/10/1979, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira – Pr, sito a Rua Duque de Caxias, 1274 – Centro, CEP.: 86.240-000, portador da Cédula de Identidade RG: 7.313.252-5 SSP/PR e do CPF/MF: 029.169.099-82.

**MILTON TRINDADE BARBOSA**, brasileiro, natural de Assaí – Pr, casado sob o regime parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira – Pr, sito a Rua Licério Felizardo da Rocha, 238 – Centro, CEP.: 86.240-000, portador da Cédula de Identidade RG: 5.556.600-3 SSP/PR e do CPF/MF: 744.699.599-87;

**VANDERLEI JOSÉ BARBOSA**, brasileiro, natural de Assaí – Pr, nascido em 21/07/1976, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira – Pr, sito a Rua Duque de Caxias, 1274 – Centro, CEP.: 86.240-000, portador da Cédula de Identidade RG: 6.843.367-3 SSP/PR e do CPF/MF: 019.695.559-98;

Únicos sócios da empresa **V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA – EPP**, com sede na cidade de São Sebastião da Amoreira – Pr, sito a Av. Belmiro Lourenço de Gouveia, 918 – Bairro Industrial, CEP.: 86.240-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, protocolo: 01/138141-8, em 22/06/2001; Primeira Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná protocolo: 04/395632-7 de 07/12/2004; Segunda Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná protocolo: 06/368617-1 de 18/10/2006; Terceira Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná protocolo: 09/203175-7 de 20/05/2009; NIRE nº: 41204595294, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 04.518.620/0001-78; resolvem alterar pela quarta vez Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

1ª O endereço do Sócio Valdinei Aparecido Barbosa passa a ser: Rua Alfredo Scheffer, 285 – Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra – Pr, CEP.: 86.270-000.

2ª O endereço do Sócio Milton Trindade Barbosa passa a ser: Rua Theotônio Ramalho da Silva, 82 – Conjunto Boa Vista, na cidade de São Sebastião da Amoreira – Pr, CEP.: 86.240-000.

3ª O endereço do Sócio Vanderlei José Barbosa passa a ser: Rua José dos Santos, 161 – Conjunto Boa Vista, na cidade de São Sebastião da Amoreira – Pr, CEP.: 86.240-000.

4ª O estado civil do Sócio Vanderlei José Barbosa passa a ser casado sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento nº 1.488 de 29/03/2008, fls. 71, livro B-16.

5ª O objeto social da empresa passa a ser: 4530-7/03 – Comércio varejista de peças e acessórios novos, mecânicos e elétricos, para veículos automotores, inclusive para ônibus, caminhões e máquinas pesadas; 4530-7/05 – Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar novos e usados para todo tipo de veículo automotor; 4732-6/00 – Comércio varejista de lubrificantes para uso automotivo e para outros usos; 4789-0/99 – Comércio varejista de peças e partes para máquinas agrícolas, guinchos hidráulicos e de elevadores automotivos; 4541-2/05 – Comércio varejista de peças, partes e acessórios novos e usados para motocicletas e motonetas; 4744-0/01 – Comércio varejista de ferramentas manuais, elétricas e não elétricas, tais como: alicates, furadeiras, chaves de fenda, chaves de roda, macacos e ferramentas específicas, entre outras relacionadas ao uso em veículos automotores; 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, inclusive automóveis, ônibus, caminhões e outros veículos pesados, bem como a cambagem e a inspeção mecânica e elétrica para veículos automotores para fins de vistoria; 4520-0/03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, inclusive automóveis, ônibus, caminhões e outros veículos pesados; 4520-0/04 – Serviços de Alinhamento e Balanceamento de veículos automotores; 4520-0/05 – Serviços de lubrificação como troca de óleo de veículos automotores; 5229-0/02 – Serviços de guincho (reboque) de veículos, inclusive a assistência de veículos em estradas.

6ª Em razão das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

1. **VANDERLEI JOSÉ BARBOSA**, brasileiro, natural de Assaí – Pr, casado sob o regime parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira – Pr, sito a Rua José dos Santos, 161 – Conjunto Boa Vista, CEP.: 86.240-000, portador da Cédula de Identidade RG: 6.843.367-3 SSP/PR e do CPF/MF: 019.695.559-98;

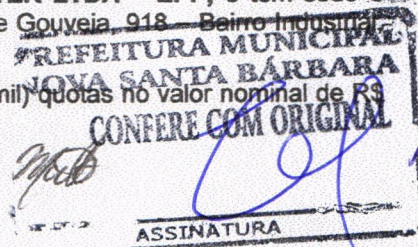
2. **VALDINEI APARECIDO BARBOSA**, brasileiro, natural de Assaí – Pr, solteiro, nascido em 15/10/1979, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra – Pr, sito a Rua Alfredo Scheffer, 285 – Centro, CEP.: 86.270-000, portador da Cédula de Identidade RG: 7.313.252-5 SSP/PR e do CPF/MF: 029.169.099-82.

3. **MILTON TRINDADE BARBOSA**, brasileiro, natural de Assaí – Pr, casado sob o regime parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira – Pr, sito a Rua Theotônio Ramalho da Silva, 82 – Conjunto Boa Vista, CEP.: 86.240-000, portador da Cédula de Identidade RG: 5.556.600-3 SSP/PR e do CPF/MF: 744.699.599-87;

Únicos sócios desta sociedade empresaria que é regida mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de **V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA – EPP**, e tem sede e domicílio na cidade de São Sebastião da Amoreira – Pr, sito a Av. Belmiro Lourenço de Gouveia, 918 – Bairro Industrial, CEP.: 86.240-000.

2ª O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios:



The first part of the document is a letterhead containing the name of the organization and its address. This is followed by a salutation and the main body of the letter, which discusses the purpose of the document and the actions required of the recipient. The text is written in a formal, professional tone.

The second part of the document is a list of items or a schedule, organized in a structured format. Each item includes a date, a description, and possibly a location or a specific reference. This section provides a clear overview of the activities or events being planned or reported.

The third part of the document is a concluding section, which includes a summary of the key points, a statement of intent, and a signature block. The signature block contains the name and title of the person responsible for the document, along with their contact information.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04: V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA – EPP**  
**CNPJ/MF: 04.518.620/0001-78 NIRE: 41204595294**

355

Sócios	Quotas	Valores
<b>1. VANDERLEI JOSÉ BARBOSA</b>	10.000	R\$ 10.000,00
<b>2. VALDINEI APARECIDO BARBOSA</b>	10.000	R\$ 10.000,00
<b>3. MILTON TRINDADE BARBOSA</b>	10.000	R\$ 10.000,00
<b>Total</b>	<b>30.000</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

3ª O objeto Social da empresa é: 4530-7/03 – Comércio varejista de peças e acessórios novos, mecânicos e elétricos, para veículos automotores, inclusive para ônibus, caminhões e máquinas pesadas; 4530-7/05 – Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar novos e usados para todo tipo de veículo automotor; 4732-6/00 – Comércio varejista de lubrificantes para uso automotivo e para outros usos; 4789-0/99 – Comércio varejista de peças e partes para máquinas agrícolas, guinchos hidráulicos e de elevadores automotivos; 4541-2/05 – Comércio varejista de peças, partes e acessórios novos e usados para motocicletas e motonetas; 4744-0/01 – Comércio varejista de ferramentas manuais, elétricas e não elétricas, tais como: alicates, furadeiras, chaves de fenda, chaves de roda, macacos e ferramentas específicas, entre outras relacionadas ao uso em veículos automotores; 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, inclusive automóveis, ônibus, caminhões e outros veículos pesados, bem como a cambagem e a inspeção mecânica e elétrica para veículos automotores para fins de vistoria; 4520-0/03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, inclusive automóveis, ônibus, caminhões e outros veículos pesados; 4520-0/04 – Serviços de Alinhamento e Balanceamento de veículos automotores; 4520-0/05 – Serviços de lubrificação como troca de óleo de veículos automotores; 5229-0/02 – Serviços de guincho (reboque) de veículos, inclusive a assistência de veículos em estradas.

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 18/06/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, bem como o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade cabe aos sócios: **VANDERLEI JOSÉ BARBOSA, VALDINEI APARECIDO BARBOSA e MILTON TRINDADE BARBOSA**, assinando isoladamente, sendo-lhes autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ora contratado, ou em assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um administrador quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de Assaí – Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Sebastião da Amoreira – Pr, 21 de Março de 2014.

1. Vanderlei José Barbosa  
CPF/MF: 019.695.559-98

2. Valdinei Aparecido Barbosa  
CPF/MF: 029.169.099-82

3. Milton Trindade Barbosa  
CPF/MF: 744.699.599-67

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SANTA BÁRBARA**  
ASSINATURA COM ORIGINAL

ASSINATURA







Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.




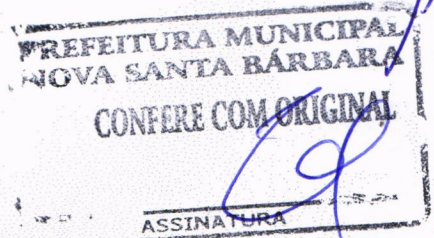
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N°366/2015.**

Certifico atendendo à pedido da parte verbal interessada, que revendo os arquivos da Divisão de Cadastro, Tributação e Lançadoria, nao encontramos débitos em nome de V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA - ME C.N.P.J:04.518.620/0001-78

Sendo a expressão da verdade firmo a presente.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 25 Novembro de 2015.

  
Depto de Cad. Trib. e Lançadoria  
Ivone Ferreira Gaspa  
Chefe de Divisão de Fazenda  
RG 1.650.076



SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET



SECRET

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

**COMARCA DE ASSAÍ**

SECRETARIA DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Bolívia, S/n - Centro - Assaí/PR - CEP: 86.220-000 - Fone (43) 3262-3201

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verificou-se, até a presente data **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA.**

CNPJ: 04.518.620/0001-78

O referido é verdade e dou fé.

Assaí, 2 de outubro de 2015.

**EUCLIDES GUIMARÃES**  
 Diretor de Secretaria  
 Portaria 22/2014  
 Assaí, 2 de outubro de 2015

**Euclides Guimarães Junior**  
 Diretor de Secretaria  
 Portaria 22/2014  
 Assaí, 2 de outubro de 2015

Secretaria do Distribuidor e Anexos  
 Comarca de Assaí - PR

**REFEITURA MUNICIPAL**  
**NOVA SANTA BARBARA**  
**CONFERE COM ORIGINAL**  
**ASSINATURA**

*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink on the left margin]*

*[Handwritten mark in blue ink at the top right]*

## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - 311/2001

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Amoreira, pelo presente concede licença à:

**V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA. - ME**

**MAXICAR LUBRIFICANTES.**

CNPJ: 04.518.620/0001-78

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 7529705

Endereço: AV BELMIRO L. DE GOUVEIA

Número: 918

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL

CEP: 86240-000

Cidade: SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

UF: PR

Ramo Comercial: COMERCIO DE LUBRIFICANTES E AGUA MINERAL-ALVARA 311/01 - CONTA 834.

<p>EXERCÍCIO DO ANO DE 2015</p> <p><i>Ivone Ferreira Gaspar</i>                  Ivone Ferreira Gaspar                  Chefe de Divisão de Fazenda                  RG 1.650.076</p>	<p>EXERCÍCIO DO ANO DE 2016</p>	<p>EXERCÍCIO DO ANO DE 2017</p>
<p>EXERCÍCIO DO ANO DE 2018</p>	<p>EXERCÍCIO DO ANO DE 2019</p>	<p>EXERCÍCIO DO ANO DE 2020</p>

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 16 de Janeiro de 2015

*Wanderley Ferreira Figueiredo*  
 \_\_\_\_\_  
 CHEFE DE GABINETE

**Wanderley Ferreira Figueiredo**  
 Chefe de Gabinete

*Ivone Ferreira Gaspar*  
 \_\_\_\_\_  
 DEP TRIBUTAÇÃO  
 Ivone Ferreira Gaspar  
 Chefe de Divisão de Fazenda  
 RG 1.650.076

*Luz Fernandes*  
 \_\_\_\_\_  
 PREFEITO MUNICIPAL

**LUIZ FERNANDES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JOVA SANTA BÁRBARA**  
**CONFERE COM ORIGINAL**

ASSINATURA



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA. - EPP  
CNPJ: 04.518.620/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:34:58 do dia 24/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2016.

Código de controle da certidão: **4DC7.DAEC.0536.3A44**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013980450-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.518.620/0001-78**  
Nome: **V BARBOSA - AUTO CENTER LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/03/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04518620/0001-78  
**Razão Social:** V BARBOSA AUTO CENTER LTDA  
**Nome Fantasia:** MAXICAR AUTO CENTER  
**Endereço:** AV BELMIRO LOURENCO DE GOUVEIA 918 / INDUSTRIAL /  
SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA / PR / 86240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/11/2015 a 15/12/2015

**Certificação Número:** 2015111603175967886474

Informação obtida em 24/11/2015, às 09:38:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**